ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1012, DE 05 DE JANEIRO DE 1976

Dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga, a que se refere o art. 64, da Lei nº 927, de 20/11/73, passa a ser o seguinte:

QUADRO DO PESSOAL
PODER LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO		VENCIMENTO ANUAL
1	Porteiro contínuo		-0-
1	Redator de Atas	Cr$	7.092,00

PODER EXECUTIVO

Nº	CARGO	NÍVEL		VENCIMENTOS Mensais
GABINETE DO PREFEITO				
1	Chefe de Gabinete	X	Cr$	3.440,00
1	Escriturário III	VIII	Cr$	1.877,00
1	Escriturário I	VI	Cr$	995,00
1	Auxiliar de Escritório I	IV	Cr$	776 ,00
1	Auxiliar de Serviço	I	Cr$	602,00
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO				
1	Chefe do EMPI	X	Cr$	3.440,00
1	Técnico de Planejamento	IX	Cr$	2.398,00
1	Desenhista	V	Cr$	852,00
1	Auxiliar de Escritório II	V	Cr$	852,00
2	Auxiliares de EscritórioI	IV	Cr$	1.552,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Seção de Pessoal e Documentação				
1	Escriturário II	VII	Cr$	1.393,00
2	Auxiliar de Escritório I	IV	Cr$	1.566,00
1	Função Gratificada		Cr$	278,60

Seção de Material e Patrimônio		
1 Almoxarife I	IV	Cr$ 776,00
1 Auxiliar de Almoxarife I	I	Cr$ 591,00
Seção de Comunicação e Arquivo		
1 Auxiliar de Serviço III	III	Cr$ 707,00
1 Auxiliar de Serviço I	I	Cr$ 591,00
1 Auxiliar de Escritório III	VI	Cr$ 1.042,00
DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
1 Chefe do Departamento da Fazenda	X	Cr$ 3.440,00
Seção de Contabilidade		
1 Contabilista III	IX	Cr$ 2.539,00
1 Contabilista II	VIII	Cr$ 1.877,00
1 Mecanógrafo I	VII	Cr$ 1.327,00
1 Auxiliar de Mecanografia I	V	Cr$ 852,00
1 Auxiliar de Contabilidade I	V	Cr$ 852,00
1 Função Gratificada		Cr$ 375,40
Seção de Arrecadação		
1 Escriturário III	VIII	Cr$ 1.782,00
3 Auxiliar de Escritório I	IV	Cr$ 2.328,00
1 Auxiliar de Serviço I	I	Cr$ 591,00
Seção de Fiscalização		
3 Fiscal de Rendas	VII	Cr$ 4.047,00
1 Função Gratificada		Cr$ 278,60
Seção de Tesouraria		
1 Tesoureiro	VI	Cr$ 1.042,00
1 Auxiliar de Escritório I	IV	Cr$ 776,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Seção de Coordenação e Supervisão do Ensino		
1 Coordenadora	D	Cr$ 1.369,00
2 Auxiliares de Escritório I	IV	Cr$ 1.566,00
85 Professoras	C	Cr$45.288,00
16 Serventes	A	Cr$ 2.240,00
39 Cantineiras	B	Cr$12.467,52
Seção de Orientação ao Educando		
1 Auxiliar de Escritório I	IV	Cr$ 776,00

Seção de Cultura			
2 Bibliotecária I	VII	Cr$	2.654,00
3 Auxiliar de Serviço I	I	Cr$	1.784,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE			
Seção de Fiscalização Sanitária			
1 Fiscal Sanitário	V	Cr$	852,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
Seção de Obras e Urbanismo			
1 Mestre de Obras	VII	Cr$	1.327,00
1 Fiscal de Obras	VI	Cr$	1.042,00
1 Função Gratificada		Cr$	208,40
Seção de Fiscalização de Construções			
1 Auxiliar de Escritório II	V	Cr$	852,00
2 Fiscais de Construções	V	Cr$	1.721,00
1 Função Gratificada		Cr$	170,40
Cargos em Extinção			
2 Motoristas		Cr$	1.944,00
1 Carpinteiro		Cr$	903,10
1 Carpinteiro		Cr$	797,85
1 Encarregado de Próprios Municipais		Cr$	851,85
1 Encarregado do Matadouro		Cr$	1.027,35
3 Fiscais de Distrito		Cr$	52,65

Art. 2º - Fica aprovada a nova Tabela Salarial, cujo anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 1976

Lufrido Nascimento Oliveira

LUFRIDO NASCIMENTO OLIV EIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

TABELA SALARIAL

NÍVEL	1	2	3	4	5
I	591,00	602,00	614,00	625,00	637,00
II	648,00	660,00	671,00	683,00	693,00
III	707,00	720,00	733,00	748,00	760,00
IV	776,00	790,00	806,00	821,00	836,00
V	852,00	869,00	884,00	902,00	919,00
VI	995,00	1.042,00	1.089,00	1.137,00	1.185,00
VII	1.327,00	1.393,00	1.461,00	1.526,00	1.592,00
VIII	1.782,00	1.877,00	1.971,00	2.066,00	2.160,00
IX	2.398,00	2.539,00	2.681,00	2.824,00	2.966,00
X	3.251,00	3.440,00	3.629,00	3.819,00	4.008,00

NÍVEL	VENCIMENTO
a	140,00
B	319,00
C	532,00
D	1.369,00